

**LISTA DEFINITIVA DOS ARTESÃOS INDIVIDUAIS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE SELEÇÃO DO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017.
9º SALÃO DO ARTESANATO DE BRASÍLIA - DF**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, torna pública a lista definitiva dos: **I – Artesãos Individuais** e **II - Entidades Representativas** (associação, cooperativa etc.) selecionados para participar do **9º SALÃO DO ARTESANATO**, que acontecerá no Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade, em Brasília - DF, no período de 29/03 a 02 de abril de 2017.

I – Artesão Individual:

Nº	ARTESÃO INDIVIDUAL	CPF	Local	Tipologia	Classificação	Nota
1.	Marcio Bello dos Santos	321.798.981-34	Porto Nacional	Miniaturas em Casca de Cajazeira, Instrumentos Musicais em Cerâmica e Pele de Animal, Gravuras, Esculturas e entalhes.	1º	99,4
2.	Durvalina Ribeiro de Sousa	928.388.801-44	Palmas	Jarros, Cestas e Colares de Capim Dourado e Seda do Buriti.	2º	97,8
3.	Raimundo Carneiro Soares	705.028.031-34	Pium	Cestarias de Fibra de Buriti	3º	90,0
4.	Lúcia de Carvalho Gomes	158.421.853-34	Palmas	Colares, Brincos e Pulseiras de Capim Dourado.	4º	89,4
5.	Tereza Alves dos Santos	618.890.751-91	Taquaruçu	Mandalas, Jogo Americanos e Cestas.	5º	86,4
6.	Josias de Sousa Menezes	397.718.061-49	Gurupi	Pilão, Cabides e Farinheiro de Madeira	6º	86,4

II - Entidades Representativas (associação, cooperativa e etc):

Nº	Associação	CNPJ	Representante	CPF	Local	Tipologia	Classificação	Nota
1.	CENTRO CULTURAL K'YJRE – A.I.K	07.724.900/0001-20	Silas WôcôKrahô	069.928.831-27	Goiatins	Pulseira bolsas e cestos.	1º	97,6
2.	ASSOCIAÇÃO DIANAPOLINA DE ARTESÃOS - ADA	04.498.936/0001-45	Eliene B. Cantuário	019.974.811-03	Dianópolis	Biojoias, carteiras e utilitários.	2º	91,6

2.) Observações:

Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- Para o **artesanato (individual, MEI) e entidades representativa de artesãos:**

- 1) Tradição (item de avaliação nº 4);
- 2) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).
- 3) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);

3.) Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

Atenciosamente,

NORANEY DE FÁTIMA FERNANDES DE CASTRO
Superintendente de Desenvolvimento da Cultura

De acordo,

ALEXANDRO DE CASTRO SILVA
Secretário do Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia, Turismo e Cultura.